



RESOLUÇÃO n. ° 06/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0422011

Divulga os pareceres do julgamento dos recursos apresentados contra a classificação preliminar do Edital de Processo Seletivo n.º 042/2011, realizadas em 14 de janeiro de 2012.

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, **torna público** para conhecimento dos interessados:

1 - Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital nº. 042/2011, e acatando os pareceres da banca examinadora, resolve tornar público os pareceres finais do julgamento dos recursos apresentados contra a classificação preliminar, relatando o resumo de cada caso:

CASO 01

Recursante:

Anderlise Fátima R. Sivieiro

Inscrição n.º 0163

Cargo: Professor de Pedagogia Educação Infantil

Recurso Apresentado:

A candidata alega que assinalou como resposta correta da questão 25 a letra “c”, sendo que no gabarito preliminar foi divulgado a letra “a”. Já no gabarito oficial a questão 25 aparece como anulada, mas na soma das notas não aparece computada como resposta certa, sua nota está divulgada como 6,30, e na verdade deveria ser 6,80.

Parecer da Banca:

Verificando a folha de respostas da candidata percebemos claramente que ela equivocou-se na contagem de seus pontos.

A candidata teve 17 respostas válidas, incluindo as questões anuladas, totalizando 17 acertos em sua folha de respostas.

Portanto não há o que ser alterado na classificação final da candidata.

Segue sua folha de respostas digitalizada para sua conferência.

CASO 02

Recursante:

Fernando Azevedo

Inscrição n.º 0052

Cargo: Professor Educação Física

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua folha de respostas, pois de acordo com o gabarito oficial sua contagem de acertos está errada. N alista de classificação consta que o candidato tem 14 acertos, sendo que na sua folha de resposta possui 15 acertos. Em sua conferência está faltando à pontuação da questão nº 30 de conhecimentos específicos.

Parecer da Banca:

Verificando a folha de respostas do candidato percebemos claramente que ele equivocou-se na contagem de seus pontos.

O candidato teve 14 respostas válidas, incluindo a questão anulada, totalizando 14 acertos em sua folha de respostas.

Portanto não há o que ser alterado na classificação final do candidato.

Segue sua folha de respostas digitalizada para sua conferência.



CASO 03

Recursante:

Juliana Amalia Bazzi Peri

Inscrição n.º 0219

Cargo: Professor Letras (Língua Portuguesa)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua folha de respostas, pois alega ter dois acertos de matemática e não apenas um acerto como divulgado, sua nota seria 7,10 e não 6,70.

Parecer da Banca:

Verificando a folha de respostas da candidata percebemos claramente que ele equivocou-se na contagem de seus pontos.

A candidata teve 17 respostas válidas, incluindo a questão anulada, totalizando 17 acertos em sua folha de respostas.

Portanto não há o que ser alterado na classificação final da candidata.

Segue sua folha de respostas digitalizada para sua conferência.

CASO 04

Recursante:

Dirlei da Silva

Inscrição n.º 0137

Cargo: Professor Pedagogia Séries Iniciais Ensino Fundamental

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua nota de títulos, pois não está constando a pontuação de pós-graduação.

Parecer da Banca:

Ao verificar os títulos da recorrente, constatou-se que não há nenhum certificado de pós-graduação, sendo assim a Comissão não considerou essa pontuação. Lembramos ainda que os títulos foram entregues na Prefeitura e que a pontuação foi publicada juntamente com a homologação das inscrições. Portanto não há o que ser alterado na classificação final da candidata.

2 – Os pareceres completos e cópias digitalizadas das folhas de respostas dos requerentes, encontram-se a disposição da comissão municipal para verificação dos candidatos.

Capinzal, 26 de Janeiro de 2012

Sidnei Mantovani
Presidente da Comissão